



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

05/79

PROJ.DE LEI Nº 288/79

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRA PARA
RUA ".-

TRANQUILO ZANETTI-Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal -
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei-

Art. 1º - Fica autorizado o Poder /
Executivo a adquirir a área de 304,46 m2 (Trezentos e qua-
tro metros e quarenta e seis decímetros quadrados) de pro-
priedade de Gabriel Antônio Fiori para alargamento da Rua
Pinheiro Machado, pelo valor de CR\$ 5.735,00 (Cinco mil
setecentos e trinta e cinco cruzeiros)

Art. 2º - A despesa decorrente desta
Lei correrá por Conta de Dotação Orçamentária Própria.-

Art. 3º - A presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA BASSANO RS, 1º de agosto de 1979.-

Tranquilo Zanetti
Prefeito Municipal

*Aprovado por
município em
2º de agosto 79
Belmino*